



**LEI MUNICIPAL Nº 4.033, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial por Redução no valor  
de R\$ 1.000.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	44	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV:	2193	TRANSPORTE ESCOLAR-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 900.000,00
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
RECURSO:	1100	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

**TOTAL: R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, para suplementação financeira a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	6	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	44	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV:	2146	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 1.000.000,00
RECURSO:	1100	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

**TOTAL: R\$ 1.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2014.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito